



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 41/2018
De 03 de maio de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 483.879,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Trata-se de abertura de crédito especial, referente aos valores reprogramados do exercício de 2017, referente aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Destarte, os recursos serão repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque de forma extra teto.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara
Municipal de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 41, de 03/05/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 483.879,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 483.879,88 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente:

01.09.09.10.305.0045.2187.3.1.90.11R\$ 180.000,00

Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Piso de Vigilância em Saúde.

01.09.09.10.304.0044.2218.3.1.90.11R\$ 261.424,75

Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Piso de Vigilância Sanitária – Taxa

01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39R\$ 42.455,13

Fonte: Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Manutenção da Média e Alta Complexidade

TOTAL:R\$ 483.879,88

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, devido a saldos de recursos não aplicados no exercício de 2017 e

CA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

anteriores referente a repasses ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde e Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Municipal.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 42.455,13 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), referente a repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde referente à Mutirão de Cirurgias Eletivas, conforme Portaria MS/GM 1.294 de 25/05/2017.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/05/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO DE SAÚDE

São Roque, 26 de Abril de 2018.

Memorando 80/2018

Para: Departamento de Finanças

Ref.: Pagamento Mutirão de Cirurgias Eletivas - FAEC

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.294 de 25/05/2017 que definiu, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o memorando 327/2017 no qual o município de São Roque solicita à DRS XVI que seja realocado valor financeiro excedente em Sorocaba para realizar dentro da Santa Casa de São Roque cirurgias eletivas de catarata;

Considerando que as cirurgias foram realizadas na competência de dezembro/2017 com numeração de APAC referente ao mutirão de cirurgias eletivas e faturadas como FAEC e;

Considerando que o FNS transferiu em 12/04/2018, em parcela única, o valor referente às cirurgias apresentadas no Sistema de Informações Ambulatoriais em dezembro/2017.

Solicito repassar de forma extra teto (além do valor do Convênio) o recurso de R\$ 42.455,13 à Santa Casa de Misericórdia de São Roque, referente ao mutirão de Cirurgias Eletivas realizada em Dezembro/2017.

Grata e à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
Diretora do Departamento de Saúde

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.294, DE 25 DE MAIO DE 2017

Define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Traumatológico-Ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, constante da Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2016; e

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial àquelas com demanda reprimida identificada, resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos da estratégia, que visa à redução no tempo de espera por cirurgias, poderão ser realizados por meio do atendimento de rotina e por meio de mutirões. Art. 2º Para efeito desta Portaria, serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos aqueles constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos relacionados no Anexo I poderão ter a crítica de idade e de permanência a menor liberada desde que esta seja autorizada pelo gestor no momento do processamento da Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

Art. 3º Deverá ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB a organização da regulação e do agendamento dos pacientes, bem como da realização dos procedimentos.

Parágrafo único. A regulação do acesso dos pacientes, o agendamento e a realização dos procedimentos deverão estar de acordo com a fila única estadual, a qual deve considerar tanto a ordem de ingresso, bem como critérios clínicos que justifiquem a priorização.

Art. 4º Para apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) relativas aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados de acordo com esta Portaria serão utilizadas, obrigatoriamente, séries numéricas específicas com caráter de atendimento

1 - eletivo

Parágrafo único. As séries numéricas de APAC e AIH específicas das cirurgias eletivas devem seguir o seguinte padrão:

I - AIH: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"

II - APAC: O quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6"

Art. 5º Fica incluído, nos procedimentos constantes do Anexo I desta Portaria, o atributo complementar 044 - Cirurgias Eletivas - Componente Único

Art. 6º Fica alterado nos procedimentos relacionados no Anexo II o instrumento de registro de BPA-I para APAC (procedimento principal)

Art. 7º Em caráter excepcional, no período de vigência desta Portaria, os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão adotar valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com um adicional máximo de 100% (com por cento) exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH).

§ 1º A adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS, nos termos do "caput", poderá ser justificada com a utilização de recursos de fonte federal e/ou outras fontes, em exceção à regra prevista pela Portaria nº 1.606/GM/MS, de 11 de setembro de 2001.

§ 2º Os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS)

Art. 8º Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) a ser disponibilizado aos Estados e ao Distrito Federal para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos objeto desta Portaria, conforme Anexo III

§ 1º A distribuição dos recursos aos Estados e ao Distrito Federal será proporcional à população do ano de 2016, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU.

§ 2º A distribuição dos recursos no interior dos estados, entre o gestor estadual e os gestores municipais, será definida por meio de pactuação na CIB, devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAS/MS) em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria para publicação em portaria específica

§ 3º A qualquer tempo, durante a vigência desta Portaria, a CIB poderá repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Quaisquer alterações nos valores e formas inicialmente pactuadas na CIB somente passarão a vigorar após comunicação oficial ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

Art. 9º Fica estabelecido que o número de procedimentos que exceder a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por cada gestor será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, até o limite estabelecido pela CIB.

Parágrafo único. A média mensal do número de procedimentos cirúrgicos eletivos para efeitos desta Portaria, extraída dos bancos de dados nacionais, considerará a produção referente ao exercício de 2015, conforme Anexo IV

Art. 10. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde após a apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH).

Art. 11. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Assistência de Média e Alta Complexidade - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC (Plano Orçamentário 0000).

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2017



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Departamento de Saúde

São Roque, 06 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 327/2017

REF.: Transferência de Teto Financeiro de São Roque referente à Realização de Cirurgias Eletivas não realizadas.

Venho por meio deste, solicitar que seja transferido o teto financeiro do município de São Roque, alocado na Santa Casa de Sorocaba no valor de R\$42.455,13 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, treze centavos) considerando que as cirurgias eletivas pactuadas não foram realizadas em sua totalidade.

Pactuamos na penúltima reunião CIR que o saldo financeiro do município de São Roque poderia ser convertido em numero de cirurgias de cataratas, as quais seriam realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque, até 30/12/2017.

Temos triados de São Roque, 100 (cem pacientes) prontos para cirurgia e demanda reprimida de 245 (duzentos e quarenta e cinco) pacientes.

Região de Saúde	Município	População IBGE 2016	Distribuição do Recurso Financeiro (R\$ 54.277.832,24)	Santa Casa de Sorocaba
SOROCABA				
	355060 São Roque	87.506	R\$ 106.137,83	R\$ 42.455,13

Fico no aguardo de sua posição quanto a esta solicitação.

Atenciosamente,

Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG 19.175.845-0
Diretora Departamento de Saúde

Ilma. Sra. Dra. Silvia Maria Ferreira Abrahão
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XVI SOROCABA

RECEBIDO
11/12/17



APACAIH

Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade

Autorizações de Internação Hospitalar

Relação de pacientes no período de 01/12/2017 a 15/01/2018 - APAC Cirurgia Eletiva

Total de Registros: 38 37

Orgão Emissor M355060001 - SÃO ROQUE

Prestador: HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA - 2082721

Emissão	Número	Paciente	Prontuário	Validade	Procedimento
05/01/2018	3517600314140	ADALICE RODRIGUES DA SILVA	1374265	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314151	ADEMAR CORREIA TIGRE	218499	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314173	ALFREDO BENEDITO DO NASCIMENTO	556629	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314184	ANA ROSA KLATT	66168	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314195	AUREA AUXILIADORA ARMOND REIS	388033	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314206	AUREA PIRES DE ALBUQUERQUE	135496	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314217	BENEDITO RIBEIRO	1627170	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314228	CELINA SOARES DE OLIVEIRA	5134	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314239	CLARA DA PENHA DE ANDRADE	484806	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314240	CLARICE VIEIRA FERNANDES	447510	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314250	DAVID DIAS	122138	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314261	DEONICE MENDES DE ANDRADE	27464	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314272	DOLORES RODRIGUES CAMARGO	448664	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314283	JOAO GONCALVES LOPES	373044	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314294	JOSE CARLOS BARONI GARCIA	1626820	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314305	JUVENTINA DE MORAES TARDEGO	492302	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314316	LUZIA DA GRACA DOMINGUES	352225	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314327	MAGALI FERREIRA SILVA	2356	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314030	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA E ALMEIDA	1627006	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314020	MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO	169862	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314019	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	729922	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314008	MARIA MARTA SEVERO	118257	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600313997	MARILEIDE MARIA DE SOUZA	129364	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600313986	MARIO BORDINHON	634662	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600313975	MAURA ALVES GOMES	1102117	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600313964	NEIDE APARECIDA DA FONSECA	1416650	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314041	NEIDE MARIA KUBO	516287	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314052	NELSON MACHADO MORAES	1590892	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314063	NEUSA APARECIDA CARVALHO	531502	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314074	NILDA APARECIDA NASCIMENTO	1237829	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314162	OSMAR MENEZES OLIVEIRA	222222	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314085	SALVELINA DE JESUS	352500	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314096	SONIA APARECIDA DA CRUZ	283509	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314107	SONIA APARECIDA MENDES DIAS	809160	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314338	HAGOLETE FLORENCIO	222222	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314118	WILSON JOSE MARQUES	1030140	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314129	YOLANDA FARINASSI CARDOSO	80748	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372
05/01/2018	3517600314130	ZENAIDE FARINACIO	941808	01/12/2017 - 31/12/2017	0405050372

cancelado

Andrea
Andrea Helena de Moraes Rodrigues
RG.. 19.175.845-0
Diretora do Departamento de Saúde

	Prestador	Número	Paciente	Nº do prontuário	Procedimentos
1	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314140	ADALICE RODRIGUES DA SILVA	1374265	405050372
2	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314151	ADEMAR CORREIA TIGRE	218499	405050372
3	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314173	ALFREDO BENEDITO DO NASCIMENTO	556629	405050372
4	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314184	ANA ROSA KLATT	66168	405050372
5	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314195	AUREA AUXILIADORA ARMOND REIS	388033	405050372
6	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314206	AUREA PIRES DE ALBUQUERQUE	135496	405050372
7	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314217	BENEDITO RIBEIRO	1627170	405050372
8	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314228	CELINA SOARES DE OLIVEIRA	5134	405050372
9	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314239	CLARA DA PENHA DE ANDRADE	484806	405050372
10	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314240	CLARICE VIEIRA FERNANDES	447510	405050372
11	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314250	DAVID DIAS	122138	405050372
12	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314261	DEONICE MENDES DE ANDRADE	27464	405050372
13	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314272	DOLORES RODRIGUES CAMARGO	448664	405050372
14	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314283	JOAO GONCALVES LOPES	373044	405050372
15	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314294	JOSE CARLOS BARONI GARCIA	1626820	405050372
16	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314305	JUVENTINA DE MORAES TARDEGO	492302	405050372
17	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314316	LUZIA DA GRACA DOMINGUES	352225	405050372
18	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314327	MAGALI FERREIRA SILVA	2356	405050372
19	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314030	MANOEL JOAQUIM DE SOUZA E ALMEIDA	1627006	405050372
20	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314020	MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO	169862	405050372
21	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314019	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	729922	405050372
22	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314008	MARIA MARTA SEVERO	118257	405050372
23	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600313997	MARILEIDE MARIA DE SOUZA	129364	405050372
24	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600313986	MARIO BORDINHON	634662	405050372
25	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600313975	MAURA ALVES GOMES	1102117	405050372
26	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600313964	NEIDE APARECIDA DA FONSECA	1416650	405050372
27	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314041	NEIDE MARIA KUBO	516287	405050372
28	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314052	NELSON MACHADO MORAES	1590892	405050372
29	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314063	NEUSA APARECIDA CARVALHO	531502	405050372
30	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314074	NILDA APARECIDA NASCIMENTO	1237829	405050372
31	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314162	OSMAR MENEZES OLIVEIRA	222222	405050372
32	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314085	SALVELINA DE JESUS	352500	405050372
33	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314096	SONIA APARECIDA DA CRUZ	283509	405050372
34	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314107	SONIA APARECIDA MENDES DIAS	809160	405050372
35	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314118	WILSON JOSE MARQUES	1030140	405050372
36	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314129	YOLANDA FARINASSI CARDOSO	80748	405050372
37	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	3517600314130	ZENAIDE FARINACIO	941808	405050372

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2018	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.348.758/0001-31	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada	UF	Município
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	SP	SAO ROQUE
Código IBGE	População	Ano Censo
355060	88.473 habitantes	2017
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES	01/01/2017	ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Presidente Conselho

ELISABETE CONCEIÇÃO MARTINS

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Motivo
/Parcela	N° OB	Data OB	Repass	OB	OB	OB	Total	Desconto	Liquido	Rejeiçã
DEZ de 2017	822620	12/04/2018	MUNICIPAL	104	005762	0066240129	42.455,13	0,00	42.455,13	
Total							42.455,13	0,00	42.455,13	

26/5478

**Extrato por período**

Cliente: SP 355060 FMS.CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0576 / 006 / 00624012-9

Data: 24/04/2018 - 09:18

Mês: Abril/2018

Período: 16 - 16

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
13/04/2018	000001	CRED TED	69.230,00 C	69.230,00 C
13/04/2018	000001	CRED TED	27.378,00 C	96.608,00 C
13/04/2018	230213	ENVIO TEV	500.000,00 D	403.392,00 D
13/04/2018	727220	RESG AUTOM	403.392,00 C	0,00 C
16/04/2018	000001	CRED TED	42.455,13 C	42.455,13 C
16/04/2018	000001	CRED TED	22.000,00 C	64.455,13 C
16/04/2018	990001	APL AUTOM	64.455,13 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104